

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e

n.º 56 de 14/08/2009, à servidora Masp 1270001-9, MARIA CRISTINA MORATO DIAS, cargo TGRE, nível III, grau A, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, por 02 (dois) meses, a partir de 22/07/2025. Belo Horizonte, 07 de julho de 2025. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

07 2096578 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução SEDESE n.º 10/2024, que Constitui Equipe Técnica e Comitê Deliberativo para a análise dos projetos esportivos apresentados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) - para a concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS, nos termos dos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824/2013, de 31 de julho de 2013, e do Decreto Estadual nº 48.753, de 29 de dezembro de 2023.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, no Decreto Estadual nº 48.753 de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 4º da Resolução SEDESE n.º 10/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Comitê Deliberativo será composto pelos representantes abaixo, sob a presidência do primeiro titular, indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE:

COMPOSIÇÃO COMITÊ DELIBERATIVO			
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE			
POSIÇÃO	TITULAR		PRAZO DE MANDATO
1	Frederico Oliveira Motta Pessoa - MASP 1.XXX.X60-2		Setembro de 2025
2	Ana Carolina Valeriano Silveira Simões - MASP 1.XXX.X71-0		Janeiro de 2027
3	Fernanda Alves Batista - MASP 1.XXX.X82-0		Janeiro de 2027
SUPLENTE			
1	Ana Clara de Souza Campos MASP 1.XXX.X15-1		Fevereiro de 2028
2	Igor Maciel Gomes MASP 1.XXX.X89-0		Fevereiro de 2029
3	Alex Ramon de Paiva Moura MASP 1.XXX.X17-5		Abril de 2029
PELA SOCIEDADE CIVIL, SELECIONADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO 12/2023			
POSIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	PRAZO DE MANDATO
1	Antônio Carlos Licursi Stacciarini	Gabriela Freitas Silva	Fevereiro de 2026
2	Domênica Azevedo de Sousa	Fued Antônio Quintal	
3	Maurício Gáttas Bara Filho	André Vital da Luz	
4	-	-	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025.

Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

07 2096545 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 67, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidor do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo 17, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção pela regra geral ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 17, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único desta Resolução.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025.

ALESSANDRA DINIZ PORTELA SILVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 67, de 07 de julho de 2025)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13924501	LÍDIA FREIRE FRANCO MACEDO	ANGPD	I	D	II	A	30/04/2025

07 2096534 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 69, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Delegação de competências de chefia imediata, para fins de ADI, AED e ADGP, referente ao ciclo de Avaliação de Desempenho / 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no inciso II do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, e art. 2º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência de chefia imediata, para fins de ADI, AED e ADGP, aos servidores constantes no Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único - Compete às chefias imediatas delegadas o exercício de todas as competências atribuídas à função de avaliador, conforme estabelecido no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, e na Resolução SEPLAG nº 042, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições contrárias a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos abrangentes ao ciclo avaliatório de 2025, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025

Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 69, de 07 de julho de 2025)

NOME	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA
CHEFIA DE GABINETE		
Nádia da Silva Passos Gallo	1379793-1	Assessoria da Chefia de Gabinete
ASSESSORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
Ronaldo Cardoso de Lima	1221136-3	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (Conseja-MG)
Walney Souza Martins	454692-5	Câmara Governamental intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (CAISANS-MG)
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Poliana Seixas dos Santos	1574087-1	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)
Cassirlene Vieira	1553243-5	Secretaria Executiva do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (Cogemas)
SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
Ítara Taiara Ramos Silva	1629116-3	Assessoria da Subsecretaria de Direitos Humanos
SUBSECRETARIA DE POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES		
Luiza Santiago de Assis	1367153-2	Centro Risoleta Neves de Atendimento às Mulheres (CERNA)
SUBSECRETARIA DE POLÍTICA DE HABITAÇÃO		
Virginia Brito de Carvalho	1365378-7	Assessoria da Subsecretaria de Política de Habitação
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS		
Huanna Kamila Fonseca e Rodrigues	1477993-8	Assessoria da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
Jeane Martins da Silva	385654-9	Diretoria de Recursos Humanos (Núcleo de alocação)
DIRETORIA DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE		
Douglas Alexandre Sousa	1320893-9	Coordenação do Núcleo de Análise de Projetos Esportivos
Ester Borges Oliveira	1549345-5	Coordenação do Núcleo de Monitoramento e Controle
DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
Daniele Vieira Nunes	1489597-3	Assessoria da Diretoria de Gestão Documental, Tecnologia e Informação
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES		
Milton Costa	959734-5	Diretoria de Logística e Aquisições (Unidade externa)

07 2096562 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº64, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual e no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 44.769 de 07 de abril 2008 e considerando o disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a segunda promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Anexo Único desta Resolução, mediante diretrizes de pleitos de pessoal, relativos a promoção, do Comitê de Orçamento e Finanças, através do Of. Cofin n.º 0575/2024, de 20 de Junho de 2024, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 5090456-93.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único desta Resolução.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025.

ALESSANDRA DINIZ PORTELA SILVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 64, de 07 de julho de 2025)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
14636971	Rafael Henrique Roquette Andrade	ANGPD	II	A	III	A	07/05/2025

07 2096524 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 63, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 1366/2009.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, § 1º, inciso III; a Lei Estadual nº 24.313/2023, publicada em 28/4/2023; o Decreto Estadual nº 48.660, publicado em 29/7/2023; e em observância ao que preceituam os artigos 4º e 5º da Instrução Normativa nº 3, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial para apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 1366/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e o Instituto dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de Minas Gerais - ITTAF.

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 1º será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas seguintes servidoras, presidida pela primeira:

I – Alessandra Milagres Peron França, MASP nº 1.287.537-3;

II – Kelcia Maria Marques de Oliveira, MASP nº 1.266.392-8;

III - Shirley Aparecida Aleixo Hortelan, MASP nº 385682-0.

Parágrafo único – A presidente poderá ser substituída pelas servidoras Kelcia Maria Marques de Oliveirae Shirley Aparecida Aleixo Hortelan, nesta ordem, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das competências previstas no artigo 1º desta Resolução, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º- O prazo para a conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada por esta resolução e apresentação de relatório conclusivo a ela correspondente é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025.

Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

07 2096513 - 1

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA DIRETORA

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LUIZA ANGELICA DO NASCIMENTO, Masp 1394898-9, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, ANEDS III B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100902, de recrutamento limitado, a partir de 16/06/2025.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Marco Aurélio Silva, MASP 385718-2 e admissão 29.08.1994, a contar de 25.06.2025, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa

Diretora de Recursos Humanos

Belo Horizonte, 07 julho de 2025

07 2096458 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

(Constituição Estadual, Art. 73, § 3º, acrescido pela EC nº 61, de 23.12.03 e Art. 44 da Lei Nº 14.684, de 30.07.2003).

Unidade Orçamentária: 2421- IDENE

Referência: 2º Trimestre/2025

CARGO/FUNÇÃO	abr/25	QUANT. 04/2025	mai/25	QUANT. 05/2025	jun/25	QUANT. 06/2025	TOTAL TRIMESTRE
AMPLO	R\$ 265.976,99	56	R\$ 281.513,80	57	R\$ 265.287,10	56	R\$ 812.777,89
EFETIVOS/LIMITADO	R\$ 362.128,37	52	R\$ 367.895,34	53	R\$ 362.673,72	52	R\$ 1.092.697,43
INATIVOS	R\$ 186.404,76	32	R\$ 186.404,76	32	R\$ 185.580,51	32	R\$ 558.390,03
TOTAL	R\$ 819.246,77	140	R\$ 835.813,90	142	R\$ 813.541,33	140	R\$ 2.463.865,35

Carla Cristina Lopes

Gerente de Recursos Humanos

Ludmila Scorsolini Peres

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

07 2096342 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, conforme delegação de competência contida no Art. 1º, da Portaria IDENE Nº 21, de 30 de maio de 2025,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:Masp: 914.275-3, JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA,Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível V Grau C, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 05.07.2025.

Ludmila Scorsolini Peres

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Conforme art. 1º, da Portaria nº 20, de 30 de maio de 2025

Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

07 2096361 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA

DF/1º NÍVEL - UBERABA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo identificado de que foi realizado ato processual no Processo Administrativo Tributário Eletrônico (e-PTA) nº 15.000089419-96, lavrado pela DF/1º NÍVEL/UBERABA.

Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, a partir da ciência deste, fica V.S.ª intimado a acessar o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado

de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, para conhecimento do inteiro teor do ato processual praticado e de documentação incluída no processo, e, se for o caso, tomar as providências cabíveis no prazo regulamentar.

O acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do SIARE, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

As diversas funcionalidades disponibilizadas no módulo e-PTA, a exemplo de requisitos de acesso, visualização de arquivos (principalmente planilhas em Excel), cadastro de procurador, inclusão de recursos, assinatura digital e juntada de documentos no PTA eletrônico poderão ser consultadas no Manual de Orientação - Usuário Externo, disponibilizado na página da SEF/MG na internet (em http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso_ao_epta/2020.07.08_Manual_do_usuario_externo_ePTA.pdf), ou através do seguinte caminho: Aba Empresas - PTA Eletrônico (e-PTA) - Manual do Usuário Externo.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na repartição fazendária acima, situada na AVE GABRIELA CASTRO CUNHA - 450 BAIRRO: VL OLIMPICA 38066000 UBERABA - MG.

Já existe cadastro de pessoa física autuada para o usuário com a identificação pelo número do CPF. Utilize sua senha já cadastrada para acesso ao SIARE. Em caso de dúvidas, acesse o canal Fale Conosco- Assunto - ICMS - PTA ELETRÔNICO >(e-PTA), no link http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtmll

REFERENTE e-PTA Nº: 15.000089419-96

SUJEITO PASSIVO: CICERO BEZERRA LIMA

IDENTIFICAÇÃO: ***.129.***.04

ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS - 69, 81509709 BAIRRO: MONTE CARLO 15110000 GUAPIACU - SP

Uberaba, 07 de julho de 2025.

João Carlos Aparecido Minto

Delegado Fiscal de Uberaba

07 2096665 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250708005820016.